

RESOLUÇÃO COMUGESAN 01/2024

Dispõe sobre a composição de Comissão Eleitoral para a elaboração de edital destinado ao preenchimento de cadeira do segmento Povos e Comunidades Tradicionais

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 7733/1998,

Considerando o Artigo 4º da Deliberação Normativa Consema nº 01/2024, que dispõe sobre a garantia de representatividade de povos e comunidades tradicionais dentro do Comugesan como exigência para o exercício do licenciamento ambiental municipal;

Considerando os Artigos 19 e 20 do Regimento Interno do Comugesan, que estabelecem critérios para a formação de Grupos de Trabalho;

Considerando o Capítulo V do Regimento Interno, que trata das eleições encaminhadas pelo Comugesan;

Considerando o teor da 1ª Reunião Ordinária do Exercício de 2024, realizada em 20 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º: Compor a Comissão Eleitoral para a elaboração de edital específico para o preenchimento de cadeira do Comugesan reservada ao segmento Povos e Comunidades Tradicionais.

Parágrafo único: as eleições de que trata o caput deste artigo referem-se à escolha dos representantes da sociedade civil, uma vez que os do poder público são indicados pelo Prefeito Municipal em exercício.

Artigo 2º: A Comissão Eleitoral será composta, paritariamente, por quatro membros fixos, a saber:

I – Eriane Justo Luiz Savóia, representante do Poder Público pelo Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA;

II – Fernanda Longhini Ferreira, representante do Poder Público pela Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental do SEMASA;



III – Joyce de Cillo Rios, representante da Sociedade Civil pela Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção;

IV – Sandro Vinicius Ortega Nicodemo, representante da Sociedade Civil pelo Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista.

Parágrafo único: Os representantes dos itens III e IV foram indicados em plenária de 20 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º: A Comissão Eleitoral tem por objetivo coordenar o processo eleitoral, com as seguintes atribuições:

II - Coordenar a comunicação do processo eleitoral, traçando estratégias de divulgação ao segmento interessado;

III - Definir os procedimentos para a eleição, fazendo constar em edital;

IV - Analisar a documentação apresentada pelas entidades candidatas, deliberando por sua habilitação ou não para participar das eleições;

V - Analisar os recursos interpostos quanto a não habilitação;

VI - Definir a data da eleição, respeitando o regimento interno;

VI - Realizar outras tarefas relacionadas às eleições, solicitadas pela plenária ou por ela aprovada.

Artigo 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 26 de outubro de 2024

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do SEMASA
Presidente do Comugesan

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 - Centro- Santo André- CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059